## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 080/09

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e reconhecendo a importância do acesso dos alunos ao benefício do transporte escolar gratuito, resolve:

Art. 1° - Os alunos, regularmente matriculados em escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Florianópolis, poderão cadastrar-se, para utilização do transporte coletivo, de forma gratuita, para acesso às suas unidades escolares.

Art. 2° - Os alunos, que participam de projetos de contraturno, devidamente aprovados pela Diretoria de Ensino Fundamental, e em conformidade com os critérios desta Portaria, no que couber.

Art. 3° - Fica a Unidade Educativa de Ensino Fundamental responsável pelo cadastramento, controle, guarda e arquivo da documentação exigida e apresentada pelo educando para o recebimento desse benefício, observando os seguintes critérios:

a) Aluno regularmente matriculado e frequentando do 1º ano a 6ª série do Ensino Fundamental e que resida no mínimo a 1,5 km (um vírgula cinco quilômetros) da sua respectiva unidade de ensino;

b) Aluno regularmente matriculado e frequentando na 7ª e 8ª série do ensino fundamental e que resida no mínimo a 2,0 km (dois quilômetros) da sua respectiva unidade de ensino. Excetua-se deste dispositivo o aluno acompanhante de irmão ou irmã menor beneficiado pelo item (a) deste artigo;

c) Renda familiar não excedente a R\$ 1.100,00 para família composta por até 3 (três) membros e de R\$ 1.500,00 para família composta por 4 (quatro) ou mais membros.

d) Estar o educando matriculado e frequentando a Unidade Educativa mais próxima de sua residência.

C

Art. 3º - Para fins do cálculo da renda familiar, fica incluída a remuneração formal ou informal de todos os componentes da família que habitam o mesmo domicílio que o educando beneficiado. A documentação oficial deverá ser arquivada junto com os seguintes documentos na Unidade de Educativa:

- a) Cadastro do educando;
- b) Comprovante de residência do educando;
- c) Comprovante de renda familiar.

Art. 4° - Caberá ao Diretor da unidade escolar a responsabilidade de:

I – divulgar o benefício para toda Comunidade escolar;

II – cadastrar os alunos regularmente matriculados e freqüentando as aulas, utilizando formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

III – analisar e zelar pela veracidade das informações;

IV – acompanhar a correta utilização do benefício, considerando a freqüência e o uso exclusivo pelo educando do cartão do passe escolar para o deslocamento à unidade escolar no horário estabelecido e/ou participar de atividades de contraturno;

V - levar ao conhecimento desta Secretaria as irregularidades de informações ou documentos, no processo de concessão do beneficio, sob pena de responsabilidade, conforme o art.148 da Lei Complementar CMF nº 063/2003;

VI – Providenciar o recadastramento dos educandos beneficiados no início de cada ano letivo, sob pena de anulação do mesmo.

VII – encaminhar a Gerência de Programas Suplementares (SME), a listagem dos educandos selecionados mensalmente em ordem alfabética e respectivo número do cartão, de acordo com a portaria SME nº. 024/2008.

VIII – receber e distribuir aos respectivos beneficiários o documento (passe ou carteira) para apresentação no ônibus.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor no início do ano letivo de 2010, revogada a Portaria nº 056/2005 e mais disposições em contrário.

Florianópolis, 16 de setembro de 2009.

RODOLEO JOAQVIM PINTO DA LUZ Secretário Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## FORMULÁRIO TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE ESCOLAR:
LOCALIZAÇÃO:
ALUNO:
SÉRIE: MATUTINO U VESPERTINO
ENDEREÇO:
DISTÂNCIA DA UNIDADE ESCOLAR:
TELEFONE:
NOME RESPONSÁVEL:
RENDA FAMILIAR:
N° DE PESSOAS QUE MORAM NA MESMA RESIDÊNCIA:
EMPRESA DE TRANSPORTE A UTILIZAR:
HORÁRIO DE UTILIZAÇÃO:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:
ASSINATURA DO DIRETOR:

Florianópolis,